



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

CURSO: Bioquímica	Turno: Integral
Ano: 2021	Semestre: 2021/01 – Remoto
Docente Responsável: Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos	

INFORMAÇÕES BÁSICAS				
Currículo 2020	Unidade curricular Química Fundamental Experimental – PE		Departamento CCO	
Período 1º	Carga Horária			Código CONTAC BQ086
	Teórica 18 h/a	Prática -	Total 18h/a	
Tipo Optativa	Habilitação / Modalidade Bacharelado	Pré-requisito -	Co-requisito Química Fundamental – PE	

EMENTA
Abordagem teórico-prática de Manuseio de Vidrarias e Instrumentos de Medidas, Ligações Químicas, Forças Químicas, Soluções, Reações Químicas, Estequiometria, Massa e Concentrações, Equilíbrio Químico.
OBJETIVOS
Abordar conteúdos teórico-práticos de Química, visando o desenvolvimento de habilidades que auxiliem os discentes nos trabalhos laboratoriais; Interpretar experimentos que demonstrem propriedades gerais da matéria; Reconhecer nas reações químicas as suas evidências macroscópicas, aspectos cinéticos e estequiométricos; Abordar qualitativamente os equilíbrios em solução aquosa.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



- 1) Introdução ao Trabalho Laboratorial;
- 2) Materiais de Laboratório, Manuseio de Vidrarias e Medidas;
- 2) Preparação de Soluções;
- 3) Reações Químicas, Reações entre Íons em Solução Aquosa;
- 4) Forças Químicas, Forças Intermoleculares;
- 5) Equilíbrio Químico, Deslocamento de Equilíbrio Químico;
- 6) Ligações Químicas;
- 7) Estequiometria;
- 8) Massa e Concentrações.

METODOLOGIA DE ENSINO

O conteúdo programático desta unidade curricular será trabalhado de modo remoto (atividades síncronas e/ou assíncronas), através de momentos disponibilizados para discussão do conteúdo e dúvidas e para apresentação de trabalhos síncronos da disciplina (se for o caso), de videoaulas (se for o caso), de disponibilização de material de leitura e realização de atividades propostas na Plataforma, dentre outras possibilidades que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem de forma não-presencial. É responsabilidade dos(as) alunos(as) terem contato com os materiais disponibilizados para favorecer as discussões e a execução das atividades.

Todo o material necessário para o acompanhamento da disciplina será indicado e/ou disponibilizado pela(o) docente via Portal Didático.

Para desenvolvimento das atividades poderão ser empregadas as plataformas digitais: Portal Didático da UFSJ, Google Classroom, Google Meet, Zoom, Skype, Youtube, Vimeo, Dailymotion, dentre outras, que propiciem acesso livre e gratuito aos materiais a serem utilizados e às atividades síncronas, incluindo atividades avaliativas (se for o



caso).

Os alunos serão responsáveis pelo seu próprio cadastro nas plataformas digitais que serão utilizadas quando o docente responsável solicitar (exceto no Portal didático da UFSJ, cujo cadastro é realizado pela própria instituição).

Os alunos e a(o) docente não serão obrigados a ligarem suas câmeras para registro ou transmissão de suas imagens em nenhuma atividade a ser realizada na presente unidade curricular. E, caso optem por fazê-lo, fica expressamente proibido o registro, (re)transmissão ou disseminação destas imagens, por qualquer meio e por qualquer pessoa que tiver acesso a elas durante ou após a realização da referida atividade. O direito de imagem de todos os envolvidos é protegido legalmente e caso haja uso não autorizado das imagens e voz porventura obtidas, em qualquer contexto, os responsáveis poderão ser acionados judicialmente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O controle de frequência será feito a partir da realização das atividades propostas. Será considerado frequente os(as) discentes que realizarem no mínimo 75% das atividades.

$$NF = (AC + A + MAV) / 10$$

onde:

NF: NOTA FINAL

AC: Soma das notas das Atividades de Checagem

A: Soma das notas Teórico-práticas das Avaliações (P1+P2+P3+P4+n); n = o número de atividades avaliativas pode ser alterado de acordo com o planejamento e as necessidades pedagógicas identificadas pelo(a) professor(a).



MAV: Nota da produção de Material Audiovisual.

O aluno que obtiver média final $\geq 6,0$ estará aprovado.

Quadro: Distribuição de Notas

Avaliação	Valor
Atividades de Checagem (AC)	60,0
Avaliação (A = P1)	20,0
Material Audiovisual	20,0

Avaliação substitutiva: Ao final do semestre, após a divulgação da NOTA FINAL, será realizada uma Avaliação Substitutiva, com o objetivo de substituir a menor nota obtida nas Avaliações (P1, MAV) de acordo com o valor da respectiva avaliação (vide Quadro). Para realizar a Avaliação Substitutiva, o aluno deverá ter obtido, na Nota Final, valores de pontuação entre 5,5 e 5,9. Alunos que tenham obtido Notas Finais maiores que 5,9 ou menores que 5,5 não terão direito à substituição de nota, não podendo, portanto, realizar a Avaliação Substitutiva. Alunos infrequentes não terão direito de realizar a Avaliação Substitutiva.

A Avaliação Substitutiva versará sobre todo conteúdo programático da disciplina, seguindo os conceitos e aplicações explorados na bibliografia recomendada no presente Plano de Ensino. A substituição da nota obedecerá ao estabelecido na Resolução 012/2018 CONEP/UFSJ.

Obs.1: As datas apresentadas no cronograma da disciplina podem sofrer alterações no decorrer do semestre por questões de ordem administrativa ou por negociação pedagógica com os discentes.

Obs.2: O(A) discente que fizer prova substitutiva não ficará com nota maior do que 6,0 como menção/nota final na disciplina.



Obs.3: Todas as Atividades Avaliativas propostas serão sem consulta e individuais (salvo situações em que a(o) docente indique a realização em grupo) e os alunos (e/ou grupos) não poderão realizar comunicações ou compartilhamento de respostas entre si enquanto estiverem realizando as atividades avaliativas. Caso esse compartilhamento de informações seja identificado de alguma forma por parte da(o) docente, as(os) discentes envolvidos receberão nota 0,00 na atividade.

Obs.4: A identificação de plágio em atividades propostas resultará em reprovação automática na disciplina.

Obs.5: Em situações em que na correção de atividades, a (o) docente indicar modificações que deverão ser realizadas para que não se incorra no mesmo erro novamente, o não acatamento das correções, seja na mesma atividade (caso indicado), seja em atividades posteriores, acarretará perda de nota de forma cumulativa.

Obs.6: É proibida a divulgação do material disponibilizado para as(os) discentes ou quaisquer pessoas fora do contexto de aprendizagem dessa disciplina específica. O material disponibilizado não tem fins lucrativos, sendo utilizado somente para aprendizagem. As informações contidas nos documentos disponibilizados são confidenciais, protegidas na forma da Lei pelo sigilo legal e por direitos autorais, de voz e de imagem [Código Penal (artigos 153, 154, 184, e/ou qualquer outro artigo que trate da violação de direitos de sigilo, imagem e autorais), Constituição Federal (1988), Lei 9610/1998 e Legislação Civil Aplicável]. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor do material disponibilizado pela(o) docente depende de autorização escrita do(a) Emissor(a), ou seja, da(o) Docente responsável, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Assim, a(o) docente responsável pela disciplina aqui descrita expressa sua proibição total para a cópia, gravação ou qualquer forma de registro das atividades a serem propostas (de forma síncrona ou assíncrona) para o desenvolvimento das atividades da unidade curricular. Não será autorizada nenhuma forma de divulgação ou compartilhamento, total ou parcial, em nenhum meio (digital ou impresso) dos materiais elaborados ou atividades



desenvolvidas pela(o) docente da disciplina. Alunos que realizarem tais atos (ou favorecerem acesso a outros indivíduos não matriculados na unidade curricular), receberão nota 0,00 em todas as Atividades propostas (realizadas ou não), além de serem acionados judicialmente por estarem em desacordo com a legislação vigente de proteção de propriedade intelectual, de voz e de imagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- 1) RUSSELL, John B. **Química geral**. 2 ed. v. 1., São Paulo: Pearson Makron Books, 2006.
- 2) RUSSELL, John B. **Química geral**. 2 ed. v. 2., São Paulo: Pearson Makron Books, 2006.
- 3) BROWN, Theodore L.; et al. **Química: a ciência central**. 9 ed., São Paulo: Prentice Hall, 972 p., 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- 1) ATKINS, P.W.; SHIRIVER, D.F. **Química inorgânica**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 847 P., 2008.
- 2) ATKINS, P. W.; PAULA, J. **Físico-química**. 8 ed., v. 1, Rio de Janeiro: LTC, 589 p., 2008. v.1.
- 3) MASTERTON, W. L.; SLOWINSKI, E. J.; STANITSKI, C. L. **Princípios de química**. 6 ed., Rio de Janeiro: Guanabara, 681 p., 1990.
- 4) HALL, N. **Neoquímica: a química moderna e suas aplicações**. Porto Alegre: Bookman, 392 p., 2004.
- 5) BRAATHEN, P. C. **Química geral**. 2 ed., Viçosa: Conselho Regional de Química, 629 p., 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/04/2023

PLANO DE ENSINO Nº 959/2023 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 14:28)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COBIQ (12.38)

Matrícula: 2045083

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **959**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE ENSINO**, data de emissão: **12/04/2023** e o código de verificação: **46c63b3737**